



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA - 6880799**

**O JUIZ FEDERAL MARCEL PERES DE OLIVEIRA, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROVIMENTO COGER Nº 129, DE 08 DE ABRIL DE 2016, DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO,**

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os Juízes Federais indicados na tabela abaixo para atuarem como Juízes Plantonistas, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal, nos sábados e domingos, nos dias em que houver feriados forenses e nos períodos que antecederem ou sucederem o atendimento externo normal, que, nesta Subseção Judiciária, é de 9 às 18 horas, sem prejuízo de que os feitos distribuídos nesse horário sejam apreciados pelos respectivos juízes.

<b>03/10/2018 a 09/10/2018</b>	2 <sup>a</sup>	Eudóxio Cêspedes Paes	Karin Almeida Weh de Medeiros	Oficial 2 <sup>a</sup> Vara
<b>10/10/2018 a 16/10/2018</b>	1 <sup>a</sup>	Karin Almeida Weh de Medeiros	Robson Silva Mascarenhas	Diretora 1 <sup>a</sup> Vara
<b>17/10/2018 a 23/10/2018</b>	3 <sup>a</sup>	Marcel Peres de Oliveira	Andréia Guimarães do Nascimento	Oficial 3 <sup>a</sup> Vara
<b>24/10/2018 a 30/10/2018</b>	1 <sup>a</sup>	Robson Silva Mascarenhas	Adriana Hora Soutinho de Paiva Nascimento	Supervisor 1 <sup>a</sup> Vara

II- O servidor plantonista poderá ser contatado pelo seguinte telefone: (75) 99972-7343.

III - O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

VI – No plantão, as petições não devem ser encaminhadas pelo PJe, devendo o interessado entrar em contato diretamente com o plantonista para a entrega da peça.

Publique-se. Cumpra-se.

**MARCEL PERES DE OLIVEIRA**

**Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Feira de Santana**

Documento assinado eletronicamente por **Marcel Peres de Oliveira, Juiz Federal**, em 27/09/2018, às 15:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6880799** e o código CRC **6A87EA02**.

Rua Turquia, s/n - Bairro Ponto Central - CEP 44075-295 - Feira de Santana - BA - [www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)

0007407-09.2018.4.01.8004

6880799v3